

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Normandia - RR

Lei Municipal nº 213/2015

Período

2024

Normandia, 22 Março de 2025

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO Nº 258/2018

ABRÃO DE OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATASSIA APARECIDA COSTA DE MORAES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALNEY JANDER RIBEIRO LINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME
2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Normandia (PME 2015/2025) é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2014, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do município e Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Normandia. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Normandia foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Normandia (FME), após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Normandia, para sua aprovação.

A Comissão e a Secretaria Municipal de Educação realizou Audiências Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, sob a Lei Municipal Número 213/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Normandia.

O Plano Municipal de Educação de Normandia está assim estruturado: Fundamentos Legais, Diagnóstico, Metas e Estratégias. Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a SME adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME, tendo como principais ações as metas e estratégias do referido Plano.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação e elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

A Secretaria Municipal de Educação constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME vinculados aos setores de Educação, totalizando seis profissionais.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Normandia, conforme estabelecido na Lei Municipal número 213/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Normandia em 07 de agosto de 2015 e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho, tendo como cronograma: Formação da Rede de Assistência de Monitoramento e Avaliação do PME.

Dando sequência foi realizada releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução, estudo do caderno de orientação, estudo e observação do PPA, LDO e LOA do município de Normandia, organização em ordem numérica e cronológica o processo de monitoramento e avaliação gerando assim subsídios para a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação. Preenchimento da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação- PME- Parte B. Esta etapa está sendo realizada pela equipe técnica no período de 20 de abril a 30 de novembro de 2023.

O monitoramento contínuo das metas se dá através da Construção dos indicadores atualizados das Metas do PME, Preenchimento da Ficha de Monitoramento do PME – parte C, Envio das fichas preenchidas e eventuais documentos comprobatórios (notas técnicas, indicadores específicos e/ou textos relativos as metas não mensuráveis), para a Secretaria de Educação para fazer a análise interna, organizações de reuniões para estudos e debates, de forma a elaborar o Relatório Anual de Monitoramento (anexo III) do PME, e Elaboração de Notas Técnicas necessárias ao período de monitoramento anual, etapa que vem sendo feita pela equipe técnica. Também o documento é encaminhado para Validação do relatório anual do Monitoramento do PME, para a Secretaria Municipal de Educação, para em seguida a Comissão Coordenadora realizar a Análise e Aprovação do Relatório anual de monitoramento do PME e a Divulgação dos resultados.

A etapa da avaliação do PME será realizada pela equipe técnica, comissão coordenadora e Secretária Municipal de Educação.

2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

1. I. META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 01 – Universalizar, até 2020, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o fim da vigência deste PME.

Indicador 1ª	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	67.4%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO EXTRAOFICIAL**	99%	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília Inep, 2019. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica >.

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	100 %	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO EXTRAOFICIAL**	97,15%	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019 Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica >.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta: E trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil (EI). Esta meta tem dois indicadores: a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação do acesso à EI em creches para as crianças de até 3 anos de idade. O primeiro indicador deve ser cumprido até 2016 e o segundo até o final de vigência do PME, em 2025, ano no qual deverá ser garantido que, no mínimo, 50% das crianças sejam atendidas em creches. O percentual das crianças de 4 e 5 anos que frequentavam a escola em 2015 no diagnóstico inicial do PME era 89,76%. Entre 2015 e 2016, o indicador apresentou conforme a estimativa do IBGE de crescimento populacional trajetória o

percentual teve um aumento de 5,12% no atendimento de 4 e 5 anos. O município atende todas as crianças em idade escolar de 4 e 5 anos na educação infantil e no momento não tem fila de espera, todas as crianças são atendidas.

1. A meta de ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o fim da vigência deste Plano, está sendo oferecida e atingida, pois segundo estimativa do IBGE de crescimento populacional trajetória, o percentual atingiu 100%. O município no momento não tem fila de espera, todas as famílias que tem interesse ou necessidade de matricular as crianças de até 3 anos, conseguem e há vagas a serem preenchidas.

Temos no município 134 unidades escolares, sendo 76 (cinquenta e quatro) Estadual e 58 (sessenta e oito) unidade Municipal, que atende nas Etapas de Educação Infantil – Pré–escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

As estratégias 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.15e 1.16, foram realizadas e todas com metas alcançadas e requerem monitoramento para continuarem atingidas e melhorar educação oferecida. Já as demais estratégias estão em andamento, mas ações precisam ser pensadas, o município está se adequando para executar e atingir todas as estratégia até o final da vigência do Plano considerando, se terá aumento da população e demanda a serem atendidas, sendo:

- Elaboração de formulários próprios para tabulação de dados caso necessite de lista de espera;
- Elaboração de projeto para ampliação do espaço físico através de inscrições em programas do Governo Federal PAR (Pro - infância, Brasil Carinho, Etc.) e Recursos Próprios;
- Construção das diretrizes da Educação Infantil e estudos;
- Realização da avaliação da Educação Infantil dentro dos parâmetros nacionais de qualidade;
- Adequação das turmas da educação infantil em suas especificidades, garantindo o atendimento das crianças de até 5 anos;
- Monitorar a permanência das crianças na educação infantil;

- Levantamento de demanda para atendimento na educação infantil.

As estratégias mencionadas neste período bem com as metas são realizadas anualmente sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2ª	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	87.3%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL*	40.3%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO EXTRAOFICIAL**	

INFORMAÇÕES RELEVANTES

No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 94,06% das crianças de 6 e 14 anos. A meta prevê garantia de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Dessa maneira, mesmo quando se considera a taxa líquida, o acesso da população de 6 a 14 anos está praticamente universalizado.

É possível constatar alguns avanços ao longo do período analisado, temos ainda como desafio a ser enfrentado, a melhoria do indicador 2B que é de conclusão dessa etapa na idade recomendada, pois conforme dados do http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php, o Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído ainda é bastante considerável. Mesmo quando se considera a adequação idade-etapa de ensino, o acesso das crianças e dos adolescentes de 6 a 14 anos ao Ensino Fundamental está praticamente universalizado.

Temos no município, conforme abordado anteriormente 134 unidades escolares que atende a esta etapa tanto na Rede Municipal, como na Estadual que atende a partir do 6º ano até o Ensino Médio. As estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17 e 2.18, 2.19, 2.20, 2.22, 2.23, 2.24 e 2,28 estão em andamento e requer monitoramento todos os anos para continuar a oferecer educação de qualidade, bem como, requerem investimentos financeiros, parcerias com outros setores, aumento e melhorias na estrutura física, contratação de profissionais.

As estratégias mencionadas neste período bem como as metas são realizadas anualmente, sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

III. META SOBRE ENSINO MÉDIO

META 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	73.6%	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO EXTRAOFICIAL**	

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL*	29.1%	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO EXTRAOFICIAL**	

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 3: Visa, além de universalizar o acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, garantir que ao menos 85% desses jovens estejam frequentando o EM, que corresponde à etapa de ensino considerada adequada para essa faixa etária. A análise dos dois indicadores da

Meta 3, demonstra que ainda há um longo caminho a ser percorrido pelas políticas públicas para que a meta e a concretização do direito à educação

sejam atingidos. A análise do quadro de acesso à escola entre os jovens de 15 a 17 anos de idade permite visualizar que, desde 2016, o percentual

dos que frequentam ou já concluiu a educação básica é bastante significativa. A universalização do acesso à escola e a garantia de que os jovens usufruam da educação básica na idade ideal demandam esforços incisivos dos agentes públicos, pois nessa idade muitos dos jovens deixam da escola para entrar no mercado do trabalho.

As estratégias 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13 e 3.14, estão contribuindo para o planejamento e efetivação das ações no que se refere a universalização do acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, e garantir que ao menos 85% desses jovens estejam frequentando o EM.

Cada ação planejada teve o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME:

- Apoiar programas realizados pela secretaria estadual de educação que incentivam as práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares flexível, diversificado, eletivo e obrigatório. Reforma do ensino médio.
- Monitorar em parceria com União e Estado os direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento em consonância com a base nacional comum curricular, adequando-se a reforma do ensino médio.
- Apoiar e integrar programas culturais e de práticas desportivas, realizando uma integração entre rede municipal e estadual.
- Apoiar e contribuir nas ações de correção de fluxo no ensino fundamental.
- Disponibilizar meio de acesso /locomoção para os educandos.
- Incentivar o acesso no ensino superior

- Apoiar o Projeto Escola de Família da rede estadual.
- Parceria com a secretaria de educação estadual
- Adequar as atividades de acordo com as condições dos educandos, garantindo seu direito de aprendizagem.
- Firmar parceria com a secretaria de educação do estado.

IV. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

META 4: Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual de frequência 4 a 17 anos frequência com deficiência		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	83.0%	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO EXTRAOFICIAL **		

Indicador 4B	Percentual de matrícula 4 a 17 anos com deficiência
--------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	0.0%	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO EXTRAOFICIAL **	

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 4: Tem como enfoque a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Recomenda-se que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, na rede regular de ensino, esses estudantes, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização com a garantia de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Para o monitoramento dessa meta, foram selecionados os seguintes indicadores: – Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. – Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica. Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersectorialidade da gestão pública.

As estratégias que compõe a meta 4 foram elaboradas para o planejamento e efetivação das ações no que se refere a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. As estratégias 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16 e 4.18, estão contribuindo para o planejamento e efetivação das ações no que se refere a universalização do acesso à educação especial.

Cada ação planejada teve o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME:

- O município garante o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, através de convenio com a escola no período letivo dos anos escolares;
- O município garante cuidador de aluno especial para cada aluno com laudo e que necessite de atendimento;
- Manter parcerias nos recursos financeiros: transporte escolar, alimentação, junto ao governo federal, estadual para melhor atender e garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência nas escolas garantindo o direito a aprendizagem;
- Estimular e incentivar a participação dos profissionais da educação em cursos e capacitação quando esses oferecidos pela união, estado em parceria com o município;
- Incentivar a continuidade dos jovens e adultos junto a instituição para o atendimento;
- Obter informação junto as instituições da educação especial informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência;
- O município criou por lei, o centro de atendimento para alunos da rede municipal, com transtornos que necessitem de atendimento especializado como: Psicólogo, Psicopedagogo, AEE e Assistente Social;
- Apoiar a adequação da rede física e dos materiais pedagógico, bem como estimular a participação dos professores nos cursos de formação;

- Incentivar, estimular a participação das famílias no contexto escolar;
- Buscar parcerias com União e Estado, para diversificar e ampliar os materiais pedagógicos atendendo as necessidades de cada um;
- Buscar parcerias com a União, Estado, Secretaria da Saúde e Assistência Social para atender ao público da educação especial.

A meta mencionada neste período bem com as estratégias, são realizadas sendo uma das prioridades da secretaria de educação, assim irão ser realizadas de acordo com a demanda e realizade educacional do município.

1. V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

META 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
80.3%	DADO OFICIAL*	71.0%	http://convivaeducação.org.br/platform/indicadotors
	DADO EXTRAOFICIAL**	fonte: inep (2017)
Indicador 5B	Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		

- Incentivar a continuidade dos jovens e adultos junto a instituição para o atendimento:
- Obter informação junto as instituições da educação especial informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência;
- Apoiar a adequação da rede física e dos materiais pedagógico, bem como estimular a participação dos professores nos cursos de formação;
- Incentivar, estimular a participação das famílias no contexto escolar;
- Buscar parcerias com União e Estado, para diversificar e ampliar os materiais pedagógicos atendendo as necessidades de cada um;
- Buscar parcerias com a União, Estado, Secretaria da Saúde e Assistência Social para atender ao público da educação especial.

As estratégias mencionadas neste período bem com as metas são realizadas anualmente sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80.3%	DADO OFICIAL*	27.9%	http://convivaeducação.org.br/platform/indicadotors fonte: inep (2017)
	DADO EXTRAOFICIAL **	

Indicador 5C	Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)
--------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
		http://convivaeducação.org.br/platform/indicadotors

80.3%	DADO OFICIAL*	69.2%	fonte: inep (2017)
	DADO EXTRAOFICIAL**	

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A meta 5: Prioriza a alfabetização de todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental. Com isso a alfabetização assume o foco central da escolarização, como recurso para o desenvolvimento da autonomia das crianças para a busca de conhecimento mediado pela língua escrita e pela matemática.

O resultado dos dados oficiais do PNE em Movimento demonstra que 80.3% dos estudantes matriculados no 3º ano do ensino fundamental encontram-se no nível mais elementar de cada uma das escalas, ou seja, leem textos simples e possuem habilidades na escrita.

No entanto, os dados mostram que o desafio é o de melhorar os níveis de proficiência em Matemática dos 29.7 dos estudantes que, mesmo depois de três anos dedicados ao período escolar de alfabetização e letramento inicial, só desenvolveram habilidades elementares nessa dimensão essencial para continuidade da aprendizagem.

As estratégias que compõe a meta 5 foram elaboradas para o planejamento e efetivação das ações no que se refere a alfabetização de todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Cada ação planejada tem o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME:

- Ampliar os processos pedagógicos respeitando os direitos de aprendizagens, bem como aderir e fornecer cursos de capacitação e formação continuada para os profissionais que atuam com esses educandos.
- Aderir a Prova ANA, e Prova Brasil como mecanismo de avaliação da aprendizagem dos alunos, realizando dessa forma diagnostico dos dados

e assim verificar os direitos de aprendizagem.

- Avaliação contínua em sala de aula.
- Assegurar o direito de aprendizagem. Buscar inovação das tecnologias educacionais garantindo a diversidade dos métodos e propostas pedagógicas. Oferecer como disciplina diversificada as aulas de informática educativa como recursos educacionais abertos.
- Estimular o desenvolvimento tecnológico adotando os meios e cuidados necessários para promover o desenvolvimento da aprendizagem e conquistar resultados positivos.
- Cuidar e gerenciar a formação docente realizando dias de estudo, diálogos, trabalhos em grupo, cursos sobre as didáticas específicas dos direitos de aprendizagens.
- Adesão ao programa do PNAIC e a outros programas oferecidos pela União e Estado, e fornecer as condições necessárias para implementação e avaliação desse programa.
- Organizar projetos de incentivo a leitura, promovendo a alfabetização e despertando o hábito e gosto pela leitura.
- Adesão dos programas de recomposição de aprendizagem CNCA, LEEI e formações continuadas com foco na recomposição da aprendizagem;

As estratégias mencionadas neste período bem com as metas são realizadas anualmente sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

1. VI. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL*	0.1%	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO EXTRAOFICIAL **		

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	1.3%	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO EXTRAOFICIAL **		

	DADO EXTRAOFICIAL **		
--	----------------------	--	--

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 6: Visa à Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano. Ampliar a jornada de permanência das crianças e jovens a situações de ensino é fundamental na busca pela igualdade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola apenas, é preciso oferecer múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Essa meta ainda não foi desenvolvida devido as inúmeras e diversas dificuldades encontradas, tais como, falta de recursos públicos para bancar os custos com uma folha de pagamento elevada, carência de professores capacitados para um projeto diferenciado e múltiplo de educação, um projeto pedagógico realmente integral e integrado para desenvolver os conteúdos básicos previstos nas diretrizes curriculares, falta de estrutura física adequada que visa atender a meta supra citada.

- As atividades de Educação em Tempo Integral foram realizadas nas escolas da rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil (anos iniciais). Educação integral é uma concepção de que o ser humano é sujeito integral enquanto sujeito de conhecimento, de cultura, de valores, de ética, de memória, de imaginação. Portanto, a educação tem que dar conta de todas essas dimensões da formação de um ser humano. A própria LDB [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional], no artigo segundo, aponta a função da educação de garantir o pleno desenvolvimento do ser humano, essa é a ideia de educação integral;
- A secretaria de educação está dando todo suporte tanto didático, quanto de estrutura física para poder atender a educação em tempo integral nas nossas escolas.

VII META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias previstas no IDEB para o município de Normandia.

RESULTADO IDEB-RR

Nº	MUNICÍPIO	IDEB	POSIÇÃO
1	BOA VISTA	5,7	1º LUGAR
2	CAROEBE	4,9	2º LUGAR
3	BONFIM	4,7	3º LUGAR
4	CANTÁ	4,7	3º LUGAR
5	SÃO JOÃO DA BALIZA	4,6	4º LUGAR
6	SÃO LUIZ	4,6	4º LUGAR
7	AMAJARI	4,6	4º LUGAR
8	NORMANDIA	4,6	4º LUGAR
9	ALTO ALEGRE	4,5	5º LUGAR
10	RORAINÓPOLIS	4,4	6º LUGAR
11	CARACARAÍ	4,4	6º LUGAR
12	MUCAJÁ	4,4	6º LUGAR
13	IRACEMA	4,3	7º LUGAR
14	PACARAIMA	0	
15	UIRAMUTÃ	0	

Indicador 7A	Média atingida do IDEB anos iniciais		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
6.0%	DADO OFICIAL*	3.6%	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

	DADO EXTRAOFICIAL**	
Indicador 7B	Média atingida do IDEB anos finais		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
5.5%	DADO OFICIAL*	3.3%	PNE EM MOVIMENTO DISPONÍVEL EM http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO EXTRAOFICIAL**	

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 7: 2015-2025 preconiza o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) com o objetivo de atingir, até 2021, as seguintes médias nacionais: 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF); 5.5 para os anos finais do EF; e 5,2 para o ensino médio (EM). Esta é a meta do PME que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

As estratégias que compõe a meta 7 visa fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipal e estadual no IDEB.

Cada ação planejada tem o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME:

- Implementar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio;
- Efetuar as metas e ações estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria, e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- Tornar público através de divulgação dos meios de comunicação local, os resultados das avaliações do IDEB e prova ANA para toda comunidade escolar e sociedade;
- Buscar renovação e financiamento compartilhado, com participação da União e Assegurar parcerias por meio de convênios entre município e estado, garantido transporte escolar gratuito para todos os estudantes da educação básica;
- Incluir história da cultura indígena no Currículo escolar, ampliando o conhecimento e informação, para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira;
- Articular junto as secretarias de ação social, de saúde, esporte e educação, MP, ONGS e sistemas, programas que visem formação profissional, apoiando os jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade, inclusive a suas famílias;

META 8 caracteriza-se pela preocupação em garantir a ampliação da escolaridade da população de 18 a 29 anos, para alcançar no mínimo 12 anos de estudo.

A melhoria dos indicadores da Meta 8, está vinculado a universalização da educação básica e a ampliação do acesso aos níveis mais elevados de ensino.

Para atingir a Meta 8, inúmeras ações necessitam ser realizadas. As estratégias 8.2 e 8.3 estão em andamento, pois promovem ações que buscam oferecer oportunidades para o desenvolvimento do ensino e o acesso a programas e atividades que buscam a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

As estratégias 8.1, 8.4, 8.5 e 8.6, ainda não foram iniciadas. Estas estratégias promovem ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais, promover a oferta de ensino médio e EJA e a expansão da oferta da educação profissional.

Percebemos que no município não temos muitos problemas de distorção idade-série. Nossas escolas promovem um trabalho de apoio pedagógico para suprir as dificuldades apresentadas. Uma das ações a ser desenvolvida é a parceria com a educação de jovens e adultos.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

De acordo com o diagnóstico de 2015 do PNE, percebe-se que no nosso município o indicador 9ª – taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade, atingiu o percentual considerável, sendo que a meta para o ano de 2015 era de 36.7%. Desta forma ficamos com uma defasagem muito significativa. Para universalizar a alfabetização, erradicando o analfabetismo até o fim da vigência do plano, temos que implementar ações significativa que visa atingir o índice esperado.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e ataxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no nível superior.

- Em parceria com a UFRR E IFRR, foram ofertadas 40 vagas de curso de licenciatura em pedagogia e licenciatura em educação especial, pelo PAFOR, para os profissionais da educação municipal;
- A secretaria de educação ajuda com todo o suporte para que os alunos possam cursar o nível superior;
- A oferta da educação superior garante a construção e manutenção do capital humano apto a compreender a rápida mudança que ocorre na sociedade, sobretudo, as mudanças impulsionadas pela evolução do conhecimento científico e inovação tecnológica que

impõem novas relações sociais e de produção.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. O regime colaborativo está fundamentado na descentralização e na autonomia, princípios fundamentais da LDB.

- Para atingir a meta, o município segue com o regime de colaboração com o Estado, UFRR, IFRR;
- O regime colaborativo favorece a criação de um ambiente educacional que respeite as diversidades regionais, ao mesmo tempo que promove a qualidade e a equidade educacional.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Para atingir a meta, ao fomentar a colaboração, o regime estabelecido pela LDB, em parceria com a UFRR, será ofertada cursos de PÓS GRADUAÇÃO para os professores efetivos desse município.

Meta 18: Assegurar, que a cada 2 (dois) anos, seja feito a revisão dos planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica.

Conforme estabelecido nos arts. 61 e 67 da LDB nº 9.394/96, a formação e valorização dos profissionais da educação. Para atingir criou-se uma comissão para atualização do PCCR, desta secretaria. Em meados de novembro de 2024 o PCCR Foi atualizado e aprovado pela câmara municipal

e logo sancionado pela prefeitura.

A Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

- Afim de atingir a meta, todos os profissionais da educação do magistério, já recebem o piso salarial assegurado pelo PCCR do município.

A Meta 18: do PME trata da valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com a escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME. E para atingir essa meta, todos os salários dos profissionais da Educação estão de acordo com o piso salarial aprovado.

A META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. O município aplica as estratégias afim de atingir a meta.

A Meta 21: do PME trata da educação Indígena, caracteriza-se pela preocupação em garantir aos povos indígenas, se houver demanda, a oferta de escola indígena pública, específica, diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitário, respeitando os processos próprios desses povos de aprendizagem e gestão. As estratégias 1.1,1.2,1.3,1.4,1.5,1.6,1.8,1.9,1.10,1.11,1.12,1.14,1.16,1.17 e 1.18, foram realizadas e todas com metas alcançadas e requerem monitoramento para continuarem atingidas e melhorar educação oferecida. Já as demais estratégias estão em andamento.

As seguintes metas supracitadas: META 10, META 11, META e 13.

São metas que todas possuem estratégias que para serem realizadas necessitam da parceria do governo do estado e da união. Elas intensificam a participação em programas de formação, expansão de matrículas, ampliação das oportunidades profissionais, adesão a programas nacionais de reestruturação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos para melhoria das instituições públicas, garantindo a acessibilidade, também desenvolver a formação continuada e tecnológica dos docentes e adesão a programas nacionais de assistência ao estudante. Todas requerem o desenvolvimento de uma política pública de educação com parcerias, pois o município é de pequeno porte e não tem condições de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



oferecer políticas públicas de forma isolada. No entanto em parte ou parcialmente todas as metas supracitas anteriormente, elas estão em face de ações iniciadas.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município de Normandia elaborou o Plano Municipal de Educação com suas equipes responsáveis, desenvolvendo metas e estratégias, alinhadas ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação, considerando a realidade cultural e local do município, a fim de retratar a situação da educação do município com relação aos níveis e modalidades de ensino, aos profissionais de educação, a gestão democrática e ao financiamento da educação.

Através deste processo de monitoramento, observou-se que muitas metas foram alcançadas juntamente com suas estratégias, através de ações que trouxeram a cada dia mais melhorias para a educação do município em sua totalidade. Avaliou-se também que outras metas com suas estratégias ainda não foram alcançadas, estas precisam de mais tempo, investimentos, parcerias, novas ações, novos enfoques, para que até o final de vigência deste Plano Municipal de Educação, possam também ser realizadas, sempre em consonância com o PNE e o PEE.

O monitoramento anual do Plano Municipal de Educação é uma tarefa intensa, pois avaliar um documento de tão grande importância nos faz pensar nos objetivos propostos por este plano, bem como nas ações realizadas em prol da política de educação do nosso município.

O PME do município de Normandia demonstra transparência para ser acompanhado, controlado e executado, por ser um documento que torna a educação para todo município uma prioridade.

Normandia - RR, 22 de Março de 2025.

ABRAÃO DE OLIVEIRA DA SILVA



ABRAÃO DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Secretário Municipal de Educação
Decreto Executivo nº

ANEXO

Na etapa de monitoramento, 2018/2019 do PME, as equipes locais (comissão coordenadora e equipe técnica) utilizaram algumas bases de dados, analisando a parcela da população, as etapas e modalidades educacionais, as fórmulas de cálculo, a origem dos dados, o setor responsável pelo cálculo, a interpretação dos resultados e as limitações do indicador. Esses aspectos garantem a transparência e a replicabilidade dos cálculos, atribuindo confiabilidade às informações e contribuindo com o controle democrático a ser feito pelas instâncias municipais de avaliação do plano.

Para monitoramento das metas, estratégias e indicadores foram usados dados de tabelas e de sites:

- Para o cálculo do percentual de atendimento escolar 4 e 5 anos os dados foram retirados da tabela da população de estimativa 2019, a partir do crescimento da população segundo IBGE e dados da tabela de sinopse estatística da educação básica 2017, 20148.
- Para o cálculo do percentual de atendimento escolar 0 e 3 anos os dados foram retirados da tabela da população de estimativa 2017, a partir do crescimento da população segundo IBGE e dados da tabela de sinopse estatística da educação básica 2017, 2018.
- Para os demais indicadores foram retirados os dados oficiais do PNE em movimento disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>, bem como foi retirado dados do Observatório do PNE, disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/dossie-localidades>. Pesquisas nas Unidades Escolares, Leis e decretos Municipais.
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>.
- <http://convivaeducacao.org.br/platform/indicadotors>

Normandia - RR, 22 de Março de 2025.

ASSINATURA: ABRAÃO DE OLIVEIRA DA SILVA



ABRAÃO DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

